

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5726/02

PRODASEN


000970/02-6

Nº FOLHAS

12

ORIGEM
(CEI) -COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	05/	11/	2002		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

005726/02

Ofício 019/2002. São Jorge do Ivaí-PR, 28 de Maio de 2002.

PRODASEN



000970/02-6

Folha nº 03
Processo nº 970/02-6
Rubrica [assinatura]

Senhor Diretor,

Encaminhamos em anexo ficha de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e dos Parlamentares, conforme solicitação para o Programa Interlegis. Solicitamos a inclusão desta Câmara, para que possamos usufruir dos benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, é na certeza de sermos atendidos para este programa, desde já agradecemos.

Edilson Pavoni
Presidente



Exmo. Sr.

ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO

DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília-DF

PRODASEN PROTOCOLO

-05-Jun-2002-14:08-997825-1/2

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ Cmsjivai

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ UF: PR CEP: 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 FAX: (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: EDILSON PAVONI *Maicos Antônio Rocco*

Unidade/Departamento: SECRETARIA DE Informática Cargo: SECRETÁRIO

Telefones: (044) 243-1498 9965-3065 FAX: (044) 243-1498 /1490

E-mail: Rocco@iuvnet.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: EDILSON PAVONI *OK*

Nome Parlamentar: EDILSON Partido: PPB

Aniversário (dias/mês): 27/06 Sexo: Masculino

Telefones: (044) 243-1076 FAX: (044) 243-1498

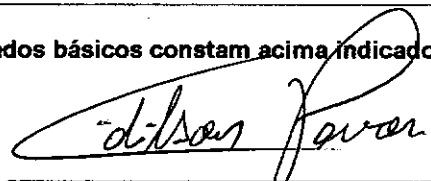
E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/06/2002.

Local e data



Edilson Pavoni
Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ **UF:** PR **CEP:** 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 **FAX:** (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDILSON PAVONI /

Nome Parlamentar: EDILSON PAVONI **Partido:** PPB

Aniversário (dia/mes): 27/06 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (044) 243-1076 **FAX:** (044) 243-1498

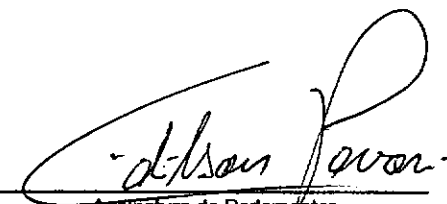
E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
Edilson Pavoni



SENADO FEDERAL
PROJABEN PROTOCOLO -03-Jun-2002-14:08-997826-1/2

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ **UF:** PR **CEP:** 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 **FAX:** (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JULIO GROCHOSKI NETO *OK*

Nome Parlamentar: JULIO **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mês): 08/04 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (044) 243-1184 **FAX:** (044) 243-1498

E-mail: lactovital@wnet.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/06/2002.
Local e data

Julio Grochoski Neto
Assinatura do Parlamentar
Julio Grochoski Neto



PROJASSEN PROTOCOLO -03-Jul-2002-14:09-997626-2/2

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ UF: PR CEP: 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 FAX: (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO CASAGRANDE OK

Nome Parlamentar: ANTONIO CASAGRANDE Partido: PPB

Aniversário (dias/mês): 04/08 Sexo: MASCULINO

Telefones: (044) 243-1666 FAX: (044) 243-1498

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
Antonio Casagrande



PROJISEN FOLHICÓDULO -03-Jun-2002-14:09-997827-1/2

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ **UF:** PR **CEP:** 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 **FAX:** (044) 243-1498

E-mail: pmsjvai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLOVIS GARCIA PLAÇA

Nome Parlamentar: CLÓVIS **Partido:** PPB

Aniversário (dias/mês): 12/05 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (044) 243-1388 **FAX:** (044) 243-1498


E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
Clóvis Garcia Praça



PRODASEN PROTOCOLO -03-Jun-2002-14:09-997827-2/2

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ UF: PR CEP: 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 FAX: (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Nome Parlamentar: AGNALDO Partido: PPB

Aniversário (dias/mês): 26/01 Sexo: MASCULINO

Telefones: (044) 243-1613 FAX: (044) 243-1498

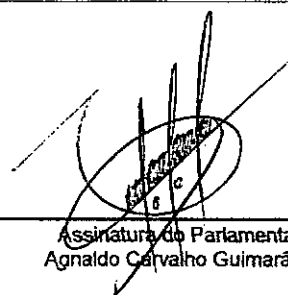
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
Agnaldo Carvalho Guimarães



SENADO FEDERAL
PROJABEN PROTOCOLO -03-Jun-2002-14:09:59/829-1/2

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ UF: PR CEP: 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 FAX: (044) 243-1498

E-mail: pmsjvai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: BALTAZAR BRAVO COCO *al*

Nome Parlamentar: BALTAZAR Partido: PPB

Aniversário (dias/mês): 24/10 Sexo: MASCULINO

Telefones: (044) 243-1511 FAX: (044) 243-1498

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
Baltazar Bravo Coco



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ **UF:** PR **CEP:** 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 **FAX:** (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS

Nome Parlamentar: CANDEO **Partido:** PSDB

Aniversário (dias/mes): 30/09 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (044) 243-1485 **FAX:** (044) 243-1498

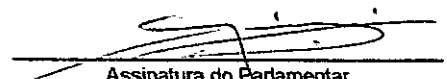
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
César Miguel Candéo dos Santos



PROJABEN PROTOCOLO -03-Jun-2002 14:09:59 997829-1/2

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ UF: PR CEP: 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 FAX: (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ LUIZ BRUZAROSCHI

Nome Parlamentar: BRUZAROSCHI Partido: PSDB

Aniversário (diárias): 12/02 Sexo: MASCULINO

Telefones: (044) 243-1498 FAX: (044) 243-1498

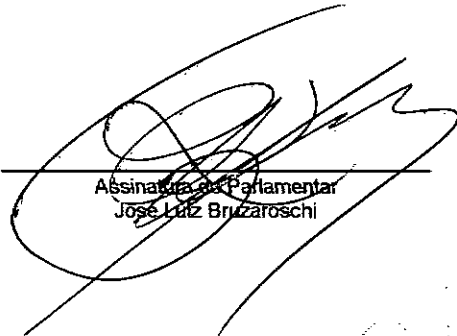
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
José Luiz Bruzaroschi



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ **UF:** PR **CEP:** 87190-000

Telefones: (044) 243-1498 **FAX:** (044) 243-1498

E-mail: pmsjivai@wnet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MANUEL MARQUES CARVALHO *MC*

Nome Parlamentar: MANUEL **Partido:** PTB

Aniversário (dia/mês): 10/12 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (044) 243-1498 **FAX:** (044) 243-1498

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Jorge do Ivaí-PR, 23/05/2002.
Local e data

Manuel Marques Carvalho
Assinatura do Parlamentar
Manuel Marques Carvalho

PROJASEN PROTOCOLO -03-Jun-2002-14:10-977830-1/2

SENADO FEDERAL



Folha nº	12
Processo nº	970/02-0
Rubrica	8



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 26 de julho de 2002.

Exmo. Senhor
Vereador Edílson Pavoni
Presidente da
Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí – PR

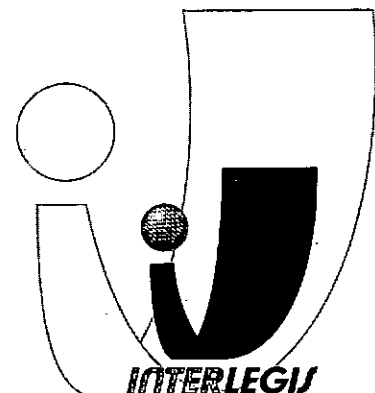
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para arquivo uma via do “Convênio de Participação da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Folha Nº	13
Processo Nº	570/2004
Rubrica	

Ofício 005/2004.

São Jorge do Ivaí-PR, 04 de Março de 2004.

Prezado Senhor;

Ao agradecer a Vossa Senhoria o material de apoio enviados nesta Egrégia Casa de Leis para o exercício de 2004, envio meus cumprimentos e votos de proficuas realizações para o ano que ora iniciam.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente;

Antonio Casagrande
Presidente

003250/04

Exmo. Sr.
Antonio Flávio Testa
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília - DF



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO IVAÍ NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41052/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador EDILSON PAVONI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

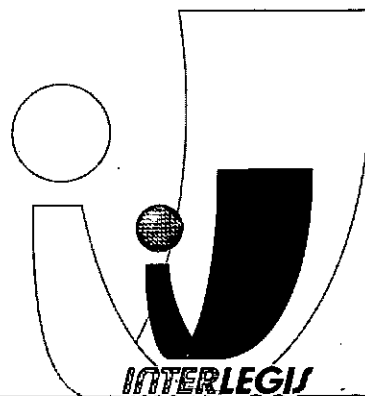
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MP
H



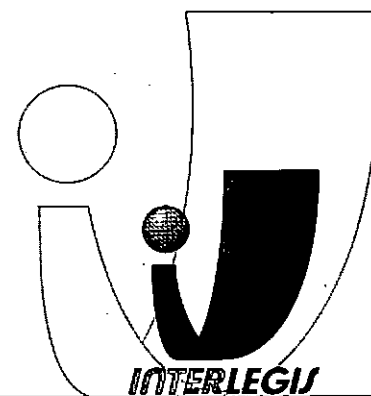
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP X



Folha Nº	16
Processo Nº	970/02-6
Rubrica	⑤

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

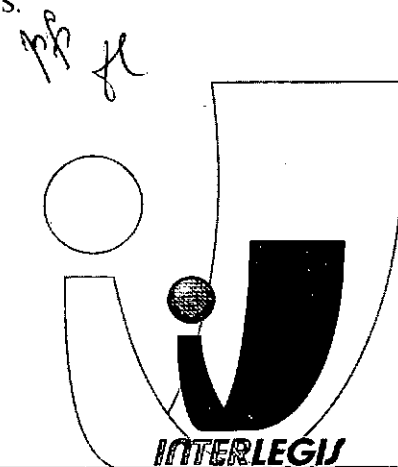
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

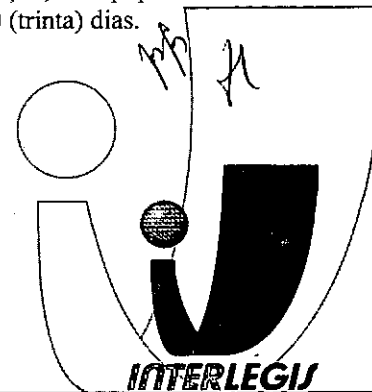
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

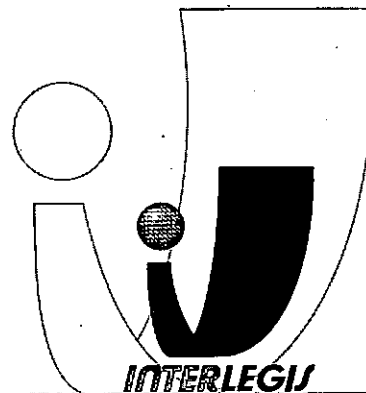
Brasília, 31 de julho de 2002.

Vereador Edilson Pavoni
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

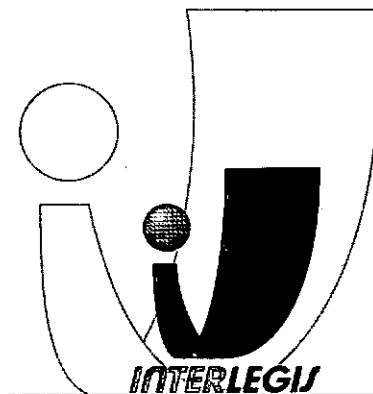
Representante da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
Antonio Casagrande
1.º SECRETÁRIO



Folha Nº	19
Processo Nº	970/02-6
Rubrica	8

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



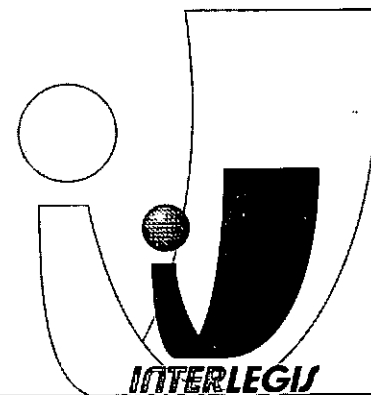
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- MS*
A



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

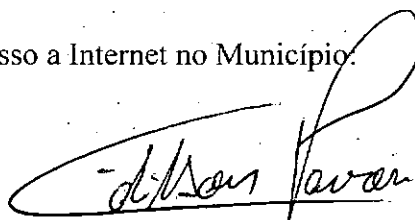
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Antonio Casagrande	1º Secretário	(44) 243.16.66	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Tatiane Cristina Rodrigues de Souza	Assessora de Plenário	(44) 243.14.98	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Edilson Pavoni	Presidente	(44) 243.10.76	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Clóvis Garcia Praça	2º Secretário	(44) 243.13.88	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
de Segunda à Sexta-Feira	das 08:00/11:00 e 13:00/17:00 Hs

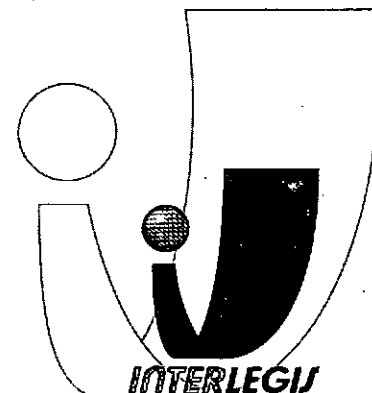
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não



Edilson Pavoni
 Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília – DF – CEP 70165-900.



PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	23
Processo Nº	970/02-6
Rubrica	9

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

PARANÁ

Município :

SÃO JORGE DO IVAÍ

Responsável junto ao Programa Interlegis

EDILSON PAVONI

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

MPS TECNOLOGIA

Técnico :

AGNALDO ANTONIO BORGES

DDD/Telefone Comercial:

(44) 225.51.60

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM2111014406 SG.ok

Num. de tombamento: 011243

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012 DIJX SG.ok

Num. de tombamento: 013473

Num. série Monitor: 88196065070 SG.ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4407824 SG.ok

Num. de tombamento: 012178

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	24
Processo Nº	970/02-6
Rubrica	9

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

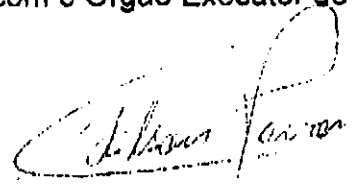
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interiegis.

Data 12 / 09 / 2002

Ass.



Responsável pelo aceite na Câmara

Edilson Pavoni

PRESIDENTE





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	970/02.6
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
Praça Santa Cruz, 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - PR



Folha Nº	26
Processo Nº	97002-6
Rubrica	J

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten date and signature]
25/06/2008

Folha Nº	27
Processo Nº	970/62
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**IATAIRE**

VATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de São Jorge
 do Ivaí
 Praça Santa Cruz, 249 - Centro
 São Jorge do Ivaí - PR
 87190-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Lucrecia Op Habermanski

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

6/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Lucrecia Op Habermanski

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3.019.1056

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

B. 85660612

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO) 9 BR

RO 1 3 4 . 1 0 1 7 0

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0 3 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME O

EXPÉDITEUR

ENDERE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL

